

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão Especial da Corregedoria Geral do Município de Marília, instituída pela Portaria nº 42.778, de 06 de julho de 2023 – Processo Administrativo nº 7.758/25, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de INTIMAR a empresa VANESCA SILVA BATISTA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 37.261.083/0001-82, para tomar conhecimento de Processo Administrativo Punitivo, instaurado pela portaria acima referida e apresentar sua defesa final no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da terceira publicação deste edital. A empresa poderá tomar ciência e obter habilitação ao processo através de solicitação pelo sistema 1Doc.

Marília, 04 de julho de 2025.

ÂNGELA IANUÁRIO
Presidente da Comissão Especial

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão Especial da Corregedoria Geral do Município de Marília, designada para atuar no processo instaurado pela Portaria nº 45.191, de 04 de novembro de 2024 – Processo Administrativo nº 7.766/25, FAZ SABER a todos que o presente EDITAL tem a finalidade de INTIMAR a empresa CEREALISTA GOES ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 34.257.836/0001-98, para tomar conhecimento de Processo Administrativo Punitivo, instaurado pela portaria acima referida e apresentar sua defesa final no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da terceira publicação deste edital. A empresa poderá tomar ciência e obter habilitação ao processo através de solicitação pelo sistema 1Doc.

Marília, 04 de julho de 2025.

ÂNGELA IANUÁRIO
Presidente da Comissão Especial

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO COMDIM Nº 05 DE 07 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE O REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO PARA AS ENTIDADES, REFERENTES AS DOAÇÕES DIRIGIDAS, RECEBIDAS ATRAVÉS DA DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NO PERÍODO DE 23/01/2025 A 23/06/25.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Marília – COMDIM, através do Fundo Municipal do Idoso, expede a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizado o repasse do recurso financeiro do Fundo Municipal do Idoso para a Entidades abaixo especificadas, que contempla ações de atendimento ao idoso visando à garantia de seus direitos no âmbito municipal, que obteve doações dirigidas, recebidas através de doações deduzidas do Imposto de Renda, doadas por Pessoa Física e Jurídica:

ENTIDADE	VALOR A SER REPASSADO
ACC – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE MARÍLIA (CNPJ. 59.990.960/0001-99)	8.166,77
CLÍNICA ACONCHEGO - adjacente ao HEM – Hospital Espírita de Marília (CNPJ. 52.050.010/0002-16)	11.197,14
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARÍLIA (CNPJ. 52.049.244/0001.62)	223.314,20
LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARÍLIA (CNPJ.52.058.484/0001-23)	41.986,64
ASSOCIAÇÃO CASA DO CAMINHO (CNPJ 49.880.727/0001-08)	28.831,86
GMADC – GRUPO MARILIENSE DE APOIO AO DOENTE DE CÂNCER (CNPJ 03.732.604/0001-10)	13.954,50
Instituto Lóttus – Projeto Novo Tempo (CNPJ 51.507.952/0001-37)	1.637,10
TOTAL	R\$ 329.088,21

Parágrafo Único: O recurso somente pode ser utilizado pela Entidade com o CNPJ acima citado e devidamente cadastrada no Conselho, com manutenção dos serviços, adequações (reformas), compra de materiais necessários para a execução dos serviços que estão em execução na Entidade e demais despesas necessárias conforme Planilha de gastos apresentada. Sendo vedada a utilização para construção.

Art. 2º. A Entidade contemplada encaminhou ao COMDIM, uma planilha de aplicação do recurso a ser recebido, conforme especificado na tabela acima e ofício com os dados bancários para a realização do depósito e demais providências.

§ Único: O repasse financeiro será efetuado em uma única parcela, em moeda corrente por meio de crédito bancário em conta-corrente especificada pela Entidade, que deverá comprovar o depósito através de extrato bancário, a ser apresentado ao COMDIM no ato da apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. A Entidade deverá prestar contas da utilização do recurso ao COMDIM, com cópia de notas fiscais; recibos; extratos bancários e um relatório em papel timbrado da Entidade assinado pelo Presidente, relatando a utilização do recurso, até o dia 14 de Novembro/2025. Caso ocorra atraso, deverá encaminhar justificativa através de Ofício ao COMDIM, no início do mês que antecede o vencimento do prazo.

Art. 4º. Caso a Entidade não preste contas do valor total recebido, no prazo determinado e nem justifique o atraso no prazo estabelecido, ficará impossibilitada de participar de novos repasses.

Órgão Concessor	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Unidade Gestora Executor	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Entidade Beneficiária	HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA/CLINICA ACONCHEGO
Endereço/CEP	R. DR JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL, nº. 430 - MARILIA/SP - CEP 17504-072

Datas dos recebimentos: 07/07/2025

Fonte	FUNDES ()	TESOURO ()	(X) MUNICIPAL
-------	------------	-------------	-----------------

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Entidade HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA, responsável pela CLINICA ACONCHEGO vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos recebidos na data acima, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA, através do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, na importância de R\$ 11.197,14 (Onze mil cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), recurso este destinado ao tratamento dos internos e devidamente contabilizado no livro diário.

Os documentos abaixo relacionados correspondem ao total de recursos recebidos

Item	DATA	Nº NF OU RECIBO	Natureza da Despesa	Valor	Nº cheque ou Doc. Débito	Data de Compensação
1	18/08/25	13985	Algotex comercio de tecidos eireli	11.350,00	82101	21/08/25
TOTAL				11.350,00		

Total de despesas	11.350,00
Saldo Exercício Anterior	0,00
Recursos do Termo Aditivo	11.197,14
Juros de aplicação financeira	144,68
Total do Repasse (TA + Juros)	11.341,82
Recursos Próprios	8,18
Valor Restituído a ser utilizado meses seguintes	0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela Entidade Beneficiária, sob pena da lei, que a documentação suprelacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

Local: MARILIA/SP Data: 27/08/2025	Resposável pela Elaboração Nome: Séfora Amorim Silva Assinatura: <i>Séfora A. Silva</i>
---------------------------------------	---

Responsável pela Entidade: Nome: VICENTE ARMENTANO JÚNIOR Assinatura: <i>Vicente</i>
--